



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbaniza-
ção e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/9Pgs
- Atos da Administração.....10/13Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....13/14Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº438

Quinta - Feira, 28 Novembro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.810 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Celso Rampini do Carmo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.810 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	78.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-01	18.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	14.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	30.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	340.000,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		480.000,00
TOTAL		480.000,00	480.000,00

LEI Nº 1.811 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco

Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 1.811 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Cultura			
3003.133921881.040	3.3.90.39-01	9.000,00	
3003.133921881.040	3.3.90.36-01		9.000,00
TOTAL		9.000,00	9.000,00

LEI Nº 1.812 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01: RECURSOS GERAIS

FONTE 01: RECURSOS GERAIS

VALOR ARRECADADO JAN A SET/13 (A)	TENDÊNCIA DA ARRECAÇÃO 12 MESES (B)	PREVISÃO (C)	VALOR APURADO (B) – (C) = (D)
20.898.460,79	27.864.614,40	24.988.240,00	2.876.374,40
	(-) Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal		2.037.308,91
	Saldo Remanescente		839.065,49

ANEXO II**ANEXO A LEI Nº 1.812 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>		
2012.181220202.068	3.3.90.36-01	65.000,00
TOTAL		65.000,00

LEI Nº 1.813 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 89.194,70 (oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão por excesso de arrecadação provenientes dos recursos transferidos da extinta F.H.M.S.T., conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS DA F.H.M.S.T.

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/13 (A)	PREVISÃO 8 MESES (B)	VALOR APURADO (A) - (B) = (C)
723.903,41	608.333,33	115.570,08

ANEXO II

ANEXO A LEI Nº 1.813 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
3004.101220202.034	3.3.90.36-04	89.194,70
TOTAL		89.194,70

DECRETO Nº 2.353 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.810 de 28 de novembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Celso Rampini do Carmo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.353 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	78.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-01	18.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	14.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	30.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	340.000,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		480.000,00
TOTAL		480.000,00	480.000,00

DECRETO Nº 2.354 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.811 de 28 de novembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 2.354 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	78.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-01	18.000,00	
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	14.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	30.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	340.000,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		480.000,00
TOTAL		480.000,00	480.000,00

DECRETO Nº 2.355 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.812 de 28 de novembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 01, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Alcenir de Oliveira Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 01: RECURSOS GERAIS

VALOR ARRECADADO JAN A SET/13 (A)	TENDENCIA DA ARRECADAÇÃO 12 MESES (B)	PREVISÃO (C)	VALOR APURADO (B) - (C) = (D)
20.898.460,79	27.864.614,40	24.988.240,00	2.876.374,40
(-) Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal			2.037.308,91
Saldo Remanescente			839.065,49

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2.355 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>		
2012.181220202.068	3.3.90.36-01	65.000,00
TOTAL		65.000,00

DECRETO Nº 2.356 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.194,70 (oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.813 de 28 de novembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.194,70 (oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão por

excesso de arrecadação provenientes dos recursos transferidos da extinta F.H.M.S.T., conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECURSOS DA F.H.M.S.T.

VALOR ARRECADADO JAN A AGO/13 (A)	PREVISÃO 8 MESES (B)	VALOR APURADO (A) - (B) = (C)
723.903,41	608.333,33	115.570,08

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 2.356 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
3004.101220202.034	3.3.90.36-04	89.194,70
TOTAL		89.194,70

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- n° 042/013

OBJETO: PREGÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DURANTE O FESTEJOS DO XXVI ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, RJ, DE CONFORMIDADE COM O ANEXO I (RELAÇÃO DE SHOWS E LOCAIS PARA EXPLORAÇÃO), II (DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO) e III (MINUTA DE CONTRATO) SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 20.000,00 (lance mínimo para exploração do Parque)

TIPO: Maior lance pela utilização do Parque ; DATA DO EVENTO: 10 de DEZEMBRO de 2013. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu licitações) a partir das 16:00 horas.

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, OU e-mail: admlicitriopreto@gmail.com, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de NOVEMBRO de 2013.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
PREGOEIRO

EDITAL N.º 05/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos n° 06852/13, 08846/13, 06040/13 e 02837/13 comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portarias n° 402, 403, 404, 405, 406/13, 410/13, 412/13 e 413/13 para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar n° 2, de 1991, devendo o mesmo, ante daquele ato comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro– neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

Cargo: Bombeiro Hidraulico

Douglas Ferreira Carneiro

Dentista da Família

Marcos Vinícius Luz e Silva

Rafaela Rodrigues Martins

Biólogo

José Carlos Lisboa Recarey Eiras

Eletricista

Carlos Henrique da Costa Luz

Fonoaudiólogo

Luiza da Silva Diniz

Auxiliar Administrativo

Bruno Medeiros Bento

Merendeira

Janine de Moura Neri

Agente Comunitário de Saúde

Cristiane da Silva Oliveira

São José do Vale do Rio Preto, 27 de Novembro de 2013.

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Administração

EDITAL N.º 07/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém o Processo nº 4015/2013, referente ao Processo seletivo para Estagiários convoca os classificados abaixo relacionados para comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, nº353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.(último semestre).

Classificados:

Comunicação**DAIANE OLIVEIRA FIGUEIREDO****Ciências Biológicas****BRUNA SILVA PEREIRA**

São José do Vale do Rio Preto, 27 de novembro de 2013.

Sirléa Esteves Maciel Dias
Chefe da Divisão de R H
Mat.:1627**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****MODALIDADE:** PREGÃO Nº.040/2013**PROCESSO Nº:** 5484/2013**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VENCEDORA:** Procampo Rio Preto Produtos Agrícolas Ltda ME..**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 350/2013**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES :**

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	400	LATA	SEMENTE DE HORTALIÇA; ABOBORA; MENINA BRASILEIRA; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM LATA DE 250 GRAMAS; COM GERMINAÇÃO ENTRE 98% A 100%; PUREZA FÍSICA 100%.	PROCAMPO	SAKATA	R\$37,50	R\$15.000,00
12	40	ENVELOPE C/ 100 GRS	SEMENTE DE HORTALIÇA; REPOLHO HÍBRIDO; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM ENVELOPE DE 100 GRAMAS; COM GERMINAÇÃO ENTRE 93% A 100%; PUREZA FÍSICA 100%.	PROCAMPO	TOP SEED	R\$158,00	R\$6.320,00
13	400	LATA	SEMENTE DE HORTALIÇA; ABOBORA HÍBRIDA; TIPO ITALIANA; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM LATA COM 140,6 GRAMAS COM 1.000 SEMENTES; COM GERMINAÇÃO ENTRE 99% A 100%; PUREZA FÍSICA 99%A 100%.	PROCAMPO	SEMINIS	R\$36,00	R\$14.400,00
17	400	LATA C/ 3.000 SEMENTES	SEMENTE DE HORTALIÇA; REPINO HÍBRIDO; UTILIZADA PARA PLANTIO; EMBALADA EM LATA DE 3.000 SEMENTES; COM GERMINAÇÃO ENTRE 98% A 100%; PUREZA FÍSICA 99% A 100%.	PROCAMPO	TOP SEED	R\$84,50	R\$33.800,00

São José do Vale do Rio Preto, 12 de novembro de 2013.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

Termo de inidoneidade e Impedimento de licitar e contratar com a Administração pública nos termos do inciso IV do art. 97 da Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto – inscrita no CNPJ 32.001.836/0001-05, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e conforme as razões constantes no processo nº 007780/13 e seus apensos nºs.: 001658/10; 002661/13; 003829/2012 e 005804/2013, que a empresa **CONSTRUTORA C & A S/C LTDA**, inscrita no CNPJ 03.475.430/0001-58 e seus sócios, ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, CPF 243.522.177-00 e LOURDES DO CARMO COSTA, CPF 446.698.527-87, encontram-se **IMPEDIDOS DE LICITAR E/OU CONTRATAR**

com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir de 25/11/2013, com fulcro no inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 c/c a cláusula décima segunda do contrato administrativo 2405/10, haja vista o indeferimento das razões de defesa pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Foi concedido o prazo legal à empresa para contraditório e ampla defesa, porém, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado no feito administrativo nº 07780/13 às folhas nº 13/23, as razões de defesa expostas não foram aceitas, sendo-lhes aplicadas as seguintes sanções:

1 – Multa de R\$ 1.269.007,50 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e sete reais e cinquenta centavos), aplicada à CONSTRUTORA C & A S/C LTDA., CNPJ 32.001.836/0001-05 e, solidariamente a seus sócios, ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, CPF 243.522.177-00 e LOURDES DO CARMO COSTA, CPF 446.698.527-87, nos termos do inciso I da Cláusula Décima Segunda do contrato administrativo nº 2405/2010 c/c o inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93;

2 – Declarada a inidoneidade da empresa e seus sócios, acima referidos, para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3 – Rescindido todo e qualquer ajuste ou contrato havido entre a empresa licitante e seus sócios, e a Administração Pública Municipal, ante a declaração de inidoneidade para licitar, nos termos do item nº 2, não obstante a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 2405/2010, ora sob exame, conforme documentos de fls. 28/29 do Processo Administrativo nº 005804/13;

4 – Rescindido o Contrato nº 2608/2012 referente a reforma do Casarão-Sede e construção de prédio anexo da Escola Municipal Santa Isabel – Jaguara – São José do Vale do Rio Preto, com base no item anterior;

5 – Encaminhamento ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de certidões de inteiro teor dos procedimentos administrativos enumerados em epígrafe, para que proceda à análise e promova as ações que entender cabíveis, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no mesmo sentido.

São José do Vale do Rio Preto, 27 de novembro de 2013

Nei Gonçalves Machado
Secretario Municipal de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

PROCESSO: Nº 930/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, vem tornar público que no dia 13 de dezembro de 2013, às 15:00hs, realizará licitação por meio de tomada de preço, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos zero Km, conforme condições de fornecimento estabelecidos neste edital, bem como seus anexos, I (especificação do objeto), II (declaração de idoneo) e III (declaração de conformidade com edital e seus anexos), que integram o presente Edital, a qual está à disposição dos interessados na Diretoria de Infraestrutura desta Casa Legislativa, situada na Rua Antônio Coelho Guerra, 55, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, no horário compreendido entre

10:00 e 16:00 e no site www.sjvriopreto.rj.gov.br. Dúvidas poderão ser dirimidas pelo tel. (24) 2224-7200 com Michele Tavares, Romério Gonçalves de Lima e/ou José Luis Dias Gonçalves.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de novembro de 2013.

Michele Cabral Tavares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação